

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Casa dos Conselhos Municipais, tornam público os critérios que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos representantes da Sociedade Civil, de Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) - Gestão 2021/2023, para as seguintes áreas, a saber:

#### **I) 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes dos Representantes da Sociedade Civil**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Lei nº 2.462, de 21 de fevereiro de 2006, é um "órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência".

O Processo de Chamamento para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será regido pelo Regulamento que se segue:

### REGULAMENTO

**Art. 1º** - A eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o preenchimento das vagas no segmento citado acima, realizar-se-á no dia 16 de outubro de 2021, das 9h às 12h, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721, Centro, Porto Ferreira-SP.

**Parágrafo único:** Os candidatos eleitos para preencherem as vagas descritas no caput deste artigo, terão seus mandatos fixados para o exercício da gestão do CMDM, nos termos da Lei nº 2.462, de 21 de fevereiro de 2006, a iniciar-se na data de publicação da portaria de nomeação dos conselheiros.

**Art. 2º** - Poderão se candidatar residentes na cidade de Porto Ferreira, maiores de 18 anos, mediante a apresentação dos documentos a seguir que deverão ser enviados para o email, [casadosconselhos@portoferreira.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@portoferreira.sp.gov.br). São os documentos:

- a) **Cópia da cédula de identidade (RG);**
- b) **Cópia de qualquer comprovante idôneo de residência;**
- c) **Declaração (Anexo I) de que pertence ao segmento subscrito e que não exerce cargo comissionado;**

**Art. 3º** - O mandato dos membros eleitos será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

**Art. 4º** - Os candidatos deverão se inscrever através de chapa, sendo composta pelo titular e pelo suplente.

**Art. 5º** - O processo de chamamento público é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Casa dos Conselhos Municipais de Porto Ferreira, que terá competência para resolver os casos omissos neste edital, por meio da composição de uma comissão formada especificamente para essa finalidade.

**Art. 6º** - A inscrição de candidatos será realizada através de formulário online (<https://forms.gle/qVmwQUh8EZxUeAMv5>), no período de **30 de agosto até às 24h do dia 24 de setembro de 2021**. A inscrição será validada com o envio obrigatório dos documentos descritos no artigo 2º;

**Parágrafo Único:** Não será aceita a inscrição dos interessados que não anexarem a totalidade dos documentos solicitados, enviar inscrição fora do prazo estabelecido ou estiver em desconformidade com os requisitos do artigo 2º deste chamamento.

**Art. 7º** - É assegurado ao interessado excluído do certame o direito de recorrer da decisão prolatada pela Comissão no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do edital de inscritos, bem como impugnar, no mesmo prazo, eventual inscrição que estiver em desacordo com os termos do presente edital. Os recursos deverão ser protocolados no serviço de protocolo central na Prefeitura Municipal, dirigido à Casa dos Conselhos Municipais de Porto Ferreira.

**Art. 8º** - A eleição será realizada através de votação, onde qualquer pessoa residente na cidade de Porto Ferreira, comprovado por meio de apresentação do título de eleitor, poderá votar apenas 1 (uma) vez;

**Parágrafo Primeiro.** Serão eleitas as 5 (cinco) chapas mais votadas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes do segmento, a eleição se dará pela escolha da chapa cujo titular seja o mais velho.

**Parágrafo Segundo.** As vagas não preenchidas pelo Chamamento Público, terão seus representantes indicados pela Comissão Organizadora, após consulta a entidades e coletivos.

**Art. 9º** - Encerrado o processo de chamamento, a Comissão redigirá a ata informando os eleitos. Ao Gestor da Casa dos Conselhos cumprirá o encaminhamento da referida ata ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis e elaboração da portaria de nomeação.

**Art. 10** - Fica aprovado o seguinte calendário preliminar Geral para o Chamamento:

Período (data/hora)	Atividade	Local
De 30 de agosto a 24 de setembro de 2021.	Período de disponibilização do Edital/ Disponibilização do formulário de inscrição para o CMDM.	Site da Prefeitura/Link:
28 de setembro de 2021	Apresentação pública dos inscritos.	Site da Prefeitura
29 de setembro a 01 de outubro das 09 às 16h	Prazo para impugnação de candidatura e recurso.	Protocolar à Casa dos Conselhos na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
04 de outubro de 2021	Divulgação do resultado de recursos.	Canais oficiais da Prefeitura
16 de outubro (se houver), das 9h às 12h.	Eleições.	Casa dos Conselhos

19 de outubro de 2021	Primeira reunião: Posse dos eleitos e composição da mesa diretora.	Casa dos Conselhos
-----------------------	--	--------------------

**Art. 11** - A participação de candidatas para a eleição do CMDM implica na plena ciência dos termos da Lei nº 2462 de 2006 e dos termos do presente edital de Chamamento, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.

**MARIANA SARAGON**

Pela Comissão responsável pelo Chamamento Público

**FELIPE ANTONIO STROZZI LAMELLAS**

Gestor da Casa dos Conselhos Municipais

**MILENI MARIA ARANTES VARISI**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**DECLARAÇÃO (Anexo I)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente à  
\_\_\_\_\_ na cidade de Porto  
Ferreira-SP, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins pertencer a Sociedade Civil, a qual me disponibilizo para a  
representação no referido Conselho e declaro da mesma forma, não ocupar cargo  
comissionado do Poder Público.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**